



PROCESSO	-
INTERESSADO	SREMP-CAU/SP
ASSUNTO	Empresas migradas do CREA que não estão com arquitetos como responsável técnico
DELIBERAÇÃO Nº 213 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 011/2016 da CEP-CAU/BR que orienta os CAU/UF que na hipótese de a empresa estar registrada no CAU, devido à migração do Crea, sem que tenha em seu objetivo social atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo e os requisitos dispostos no art. 1º da Resolução CAU/BR nº 28/2012, o CAU/UF deverá providenciar o cancelamento do referido registro, cabendo à empresa providenciar sua regularização no Conselho profissional competente;

Considerando a Deliberação nº 81/2018 da CEP-CAU/BR, que orienta sobre os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 28/2012;

Considerando os cadastros de Pessoa Jurídica que vieram migrados do CREA/SP ao CAU/SP, sem responsáveis técnicos (arquitetos e urbanistas) e que não possuem atividades técnicas privativas da arquitetura e urbanismo;

DELIBERA:

- 1- Proceder com o cancelamento dos registros de pessoa jurídica que vieram sem responsáveis técnicos (arquitetos e urbanistas) e que não contenham em seus objetivos sociais atividades privativas no campo de atuação da arquitetura e urbanismo;
- 2- Encaminhar esta deliberação a Presidência do CAU/SP, ao Setor de análise de Pessoa Jurídica e ao Setor Financeiro para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** da conselheira Lua Nitsche.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente